

ESTUDO TÉCNICO

Município de Tapejara – RS

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, Secretaria da Saúde, Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia e Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Assunto: **Aquisição de Materiais de Construção.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é avaliar as alternativas para a contratação de fornecimento de materiais de construção destinados ao atendimento das demandas das secretarias e órgãos municipais. A aquisição visa garantir o suporte necessário para a execução de obras, manutenções, reparos e melhorias em espaços públicos, promovendo melhores condições de infraestrutura e atendimento à população.

A contratação será realizada por meio de Pregão eletrônico, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição de materiais de construção visa atender às diversas necessidades estruturais das secretarias municipais, cada uma com demandas específicas relacionadas à manutenção, reformas, obras e melhorias de espaços públicos e equipamentos de atendimento à população. A seguir, apresenta-se a justificativa para o uso dos materiais por cada secretaria envolvida:

- **Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária:** Utiliza os materiais principalmente para a reforma e melhoria de moradias de famílias em situação de vulnerabilidade social, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social. Essas ações fazem parte de programas de auxílio habitacional, contribuindo com a promoção da inclusão social, dignidade e melhoria das condições de vida.
- **Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública:** É responsável por uma das maiores demandas do município, voltada à manutenção urbana contínua, que

inclui reparos em vias públicas, calçadas, praças, prédios públicos e demais estruturas urbanas, assegurando funcionalidade, acessibilidade e segurança nos espaços coletivos.

- **Secretaria de Educação:** Utiliza os materiais em reformas, manutenções preventivas e corretivas em escolas e centros de educação infantil, garantindo ambientes seguros e adequados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, bem como o conforto de alunos e profissionais da educação.
- **Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude:** Emprega os materiais na manutenção de praças, ginásios esportivos, parque de rodeio e demais espaços culturais e de lazer, assegurando condições adequadas para a realização de eventos públicos, atividades esportivas e ações de promoção culturais voltadas à comunidade.
- **Secretaria de Saúde:** Possui demanda voltada à manutenção e adequação das unidades de saúde, como postos, centros de atendimento e farmácias municipais, de modo a garantir ambientes limpos, seguros e estruturados, essenciais para a oferta de serviços públicos de saúde com qualidade, higiene e acessibilidade.
- **Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente:** Utiliza os materiais principalmente em obras e melhorias na zona rural, como adequações em estruturas de apoio ao agricultor, galpões, pontos de coleta, entre outros, fortalecendo a infraestrutura necessária ao desenvolvimento agrícola sustentável e apoio à produção local.
- **Secretaria de Desenvolvimento Social:** Além de atuar em conjunto com a Habitação no auxílio habitacional, também demanda materiais de construção para a manutenção e adequação de equipamentos públicos de assistência social, como a Casa de Acolhimento, Restaurante Popular, Casa de Convivência e demais espaços de atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo dignidade e acolhimento com infraestrutura adequada.
- **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:** Emprega os insumos na manutenção e melhorias dos Distritos Industriais, bem como nas estruturas do Parque de Exposições, que é utilizado para a promoção de feiras, eventos e ações voltadas ao desenvolvimento econômico, inovação e empreendedorismo, contribuindo para o crescimento da atividade produtiva no município.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para o fornecimento de materiais de construção será realizada por empresa especializada, com base na Lei nº 14.133/2021, por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços, adotando como critério de julgamento o menor preço por item.

A quantidade de materiais a ser adquirida será definida conforme as necessidades específicas das secretarias municipais, de acordo com as demandas que surgirem ao longo da vigência contratual, considerando ações de manutenção, reformas, obras estruturais e adequações de espaços públicos.

A empresa contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações técnicas, unidades de fornecimento, padrões de qualidade e normas vigentes, atendendo a diferentes tipos de aplicação, como uso urbano, predial, escolar, rural, institucional e assistencial.

A contratada será responsável por fornecer os produtos novos, de primeira linha, dentro dos prazos e nas condições estabelecidas, devendo observar as marcas, modelos e características técnicas exigidas, bem como a integridade e qualidade na embalagem, manuseio e transporte dos materiais até o local determinado pela administração municipal.

O prazo máximo para entrega será de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra pela administração pública. A entrega poderá ser total ou parcial, conforme a demanda de cada secretaria.

O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado quanto ao prazo e/ou à quantidade registrada, de acordo com o interesse da administração pública, a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.

A entrega, controle e distribuição dos materiais serão realizados conforme a solicitação e autorização prévia dos setores responsáveis de cada secretaria, com o devido acompanhamento técnico e registro documental, garantindo economicidade, rastreabilidade e alinhamento às necessidades reais da administração.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi definida com base nos itens que cada secretaria necessita e valores fornecidos pelas empresas autorizadas, considerando as necessidades do contrato e os parâmetros estabelecidos.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste Estudo Técnico Preliminar, a solução adequada requer a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, incluindo a entrega de insumos diversos como materiais básicos, hidráulicos, elétricos, de acabamento e de apoio às atividades de manutenção e obras públicas.

Trata-se de uma demanda contínua e recorrente na administração pública, sendo o fornecimento de materiais de construção uma prática comum entre os entes federativos, principalmente para garantir a manutenção de estruturas públicas, realização de reformas, obras emergenciais, melhorias urbanas e adequações em espaços de uso coletivo.

Dessa forma, considera-se viável e adequada a contratação por meio de processo licitatório, na forma de Pregão Eletrônico com Registro de Preços, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, observando-se os critérios técnicos, operacionais e legais necessários ao atendimento das demandas das diversas secretarias e órgãos municipais envolvidos.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição de materiais de construção é de R\$ 10.886.607,98 (Dez milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sete reais e noventa e oito centavos), conforme orçamento previamente aprovado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade assegura transparência, competitividade, economicidade e agilidade no processo licitatório, permitindo o atendimento eficiente e contínuo às demandas das diversas secretarias e órgãos municipais.

A solução contempla o fornecimento de materiais básicos, hidráulicos, elétricos, de acabamento e itens diversos voltados à manutenção, reforma e obras de infraestrutura em prédios públicos, espaços de convivência, vias urbanas, equipamentos sociais e unidades de atendimento à população.

As condições, especificações técnicas, marcas de referência (quando aplicável), exigências de qualidade e logística de entrega estarão detalhadas no Termo de Referência, que regulamentará todos os aspectos da contratação. Esse documento garantirá que o fornecimento dos materiais ocorra de forma adequada, padronizada, com qualidade, dentro dos prazos previstos e alinhada às necessidades operacionais e estruturais dos órgãos envolvidos.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento do objeto quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Esta contratação de fornecimento de materiais de construção e a divisão do objeto em múltiplos contratos se mostra viável, pois resultará em economia de escala, diminuição dos custos logísticos e menor complexidade na gestão, fiscalização e controle da qualidade dos materiais fornecidos.

Dessa forma a contratação descentralizada assegura maior eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos, facilitação na gestão contratual, maior isonomia no processo licitatório e atendimento pleno ao interesse público.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente Processo de Pregão Eletrônico visa garantir a proposta mais vantajosa para o Município. A empresa contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, promovendo a otimização de recursos e a redução de impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A aquisição não requer providências prévias pela Administração. Os fiscais designados para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência são:

- **Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente:** Aldoir Antônio Poplaski, CPF nº005.694.860-33.
- **Secretaria de Desenvolvimento Social:** Everton Brunetto, CPF nº 000.578.210-46.
- **Secretaria de Educação:** Paulo Cesar Langaro, CPF nº 515.942.500-49.
- **Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude:** Mara Cristina Benetti, CPF nº 977.780.790-20.
- **Secretaria da Saúde:** Claudia Schwaab da Silva, CPF nº040.918.519-16.
- **Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária:** Darcilo Adair Fracaro, CPF nº 336.094.380-53.
- **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:** Raquel Huff, CPF nº 026.920.810-05.
- **Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública:** Carlos Francisco de Souza Silva, CPF nº730.570.450-49.
- **Secretaria de Administração:** Renato Kirichenco, CPF nº 992.078.000-63.
- **Secretaria da Fazenda:** Francielli Rudkowski, CPF nº 003.604.890-95.

Para a efetivação da contratação, as seguintes etapas devem ser concluídas:

1. Certificação de disponibilidade orçamentária;
2. Encaminhamento para análise jurídica;
3. Ajustes conforme parecer jurídico, se necessário;
4. Resposta a eventuais esclarecimentos ou impugnações, se aplicável;
5. Realização do certame e suas etapas;
6. Emissão do empenho;
7. Assinatura e publicação do contrato

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O estudo concluiu que não há necessidade de contratações acessórias, pois a aquisição proposta é autônoma e suficiente para a plena execução do objeto, sem demanda por serviços ou bens complementares.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O contratante e a contratada deverão assegurar o cumprimento dos parâmetros de proteção ambiental e responsabilidade social durante toda a execução do contrato. Embora a aquisição de materiais de construção não envolva impactos ambientais diretos significativos na fase de compra, é fundamental que a empresa contratada adote boas práticas ambientais e sociais, garantindo conformidade com a legislação vigente e minimizando possíveis impactos negativos ao longo do processo.

Isso inclui, sempre que possível, a priorização de materiais com certificações ambientais, utilização de insumos sustentáveis, a redução e o manejo adequado dos resíduos gerados no transporte, armazenamento e manuseio dos materiais, assim como a adoção de práticas para a minimização do consumo de recursos naturais.

Além disso, a contratada deverá assegurar condições de trabalho dignas e seguras para seus colaboradores, promovendo a responsabilidade social e o compromisso com o desenvolvimento sustentável.

Essas medidas reforçam o compromisso da administração pública com a gestão ambiental responsável e a sustentabilidade, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e o bem-estar da comunidade.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa, especificações técnicas e planejamento orçamentário apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se a viabilidade da contratação, em conformidade com os padrões e preços de mercado.

Tapejara, 20 de Agosto de 2026.



Assinado digitalmente por:
RENATO KIRICHENCO
***.078.000-**

Renato Kirichenco
Setor de Compras